

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 004/2023
ADITIVO
1º Semestre/2024**

Contrato nº 007/2023 PROCESSO Filho nº 202300006099730
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CHICO MENDES Contratante: Conselho Escolar Chico Mendes CNPJ: 00.629.363/0001-90 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS CENTRO OESTE (COOPACO) CNPJ nº: 33.507.873/0001-44 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 2.874,44** (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.**

**KAREN OLIVEIRA SILVA MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 463797

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 176, de 29 de maio de 2024

Designar fiscal da Autorização de Uso nº 27/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do *Processo SEI nº 202417576001985*

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavier portador do CPF. nº. ***.010.821-** para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 27/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "2ª Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024", no período de 16 a 19 de maio de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 463720

PORTARIA Nº 177, de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576002142.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavier portador do CPF. nº. ***.010.821-** para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 31/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Capacitação Universidade Chevrolet", no período de 13 a 27 de maio de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 463724

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576002173, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023 - SEDUC. Contratada: empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ: 23.540.814/0001-14, Contrato: nº 16/2024 - SEEL, Lote 07 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo. Valor total de R\$ 1.601.069,00; período da contratação: 03/06/2024 à 03/06/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso. Goiânia-GO, 03 de junho de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 463709

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2024.
PROCESSO Nº 202417576001985
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38,